

Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral - TSE
Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade – SOF
Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC
Seção de Contabilidade Analítica – SECONTA

Demonstrações Contábeis

Tribunal Superior Eleitoral - TSE

Exercício - 2025



- Brasília 2026 -

Sumário

1.	Lista de Siglas	3
2.	Lista de Tabelas	4
3.	Demonstrações Contábeis	5
	Unidades Gestoras do TSE	6
4.	Declaração da contadora	6
	Resumo da Base de Preparação para as Demonstrações Contábeis e os Principais Critérios e Políticas Contábeis no TSE.....	7
5.	Mudança de Critérios Contábeis	13
6.	Demonstrações Contábeis Consolidadas	14
	Balanço Patrimonial	14
	Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	14
	Quadro de Compensações.....	14
	Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado no Balanço	14
	Demonstração das Variações Patrimoniais	15
	Balanço Financeiro	16
	Demonstração dos Fluxos de Caixa – Todos os Orçamentos	18
	Balanço Orçamentário - Receitas.....	18
	Balanço Orçamentário – Despesas.....	19
	Balanço Orçamentário – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados.....	19
	Balanço Orçamentário – Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.....	19
7.	Notas Explicativas	19
	NOTA 01 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	19
	Saldos das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – OFSS.....	20
	NOTA 02 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	20
	NOTA 03 – RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS A RECEBER – POR COMPETÊNCIA	21
	NOTA 04 – ESTOQUES	22
	NOTA 05 – IMOBILIZADO.....	23
	Imobilizado – Composição.....	24
	Bens Móveis – Composição	25
	Bens Imóveis – Composição	26
	Bens de Uso Especial – Composição.....	27
	NOTA 06 – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	28
	Depreciação Acumulada - Bens Móveis	29

NOTA 07 – INTANGÍVEL.....	31
Intangível - Composição	31
NOTA 08 – AMORTIZAÇÃO	33
NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – PESSOAL A PAGAR	34
NOTA 10 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	34
Fornecedores e Contas a Pagar – Composição	35
Fornecedores e Contas a Pagar – Por fornecedor	35
NOTA 11 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.....	36
Obrigações Contratuais - Composição	37
Obrigações Contratuais – Por Contratado	37
NOTA 12 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – VALORES RESTITUÍVEIS	39
NOTA 13 – DEMAIS RESERVAS.....	40
NOTA 14 – RESULTADOS ACUMULADOS – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40
NOTA 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS	41
NOTA 16 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS.....	41
NOTA 17 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	42
NOTA 18 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS	42
NOTA 19 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	43
NOTA 20 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43
Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e L. Conexas – Por UG e Cód. Receita.....	44
NOTA 21 – DÉFICIT	44
NOTA 22 – DESPESAS CORRENTES – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	44
NOTA 23 – DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45
Gráfico – Distribuição de Outras Despesas Correntes Empenhadas – 2025	45
NOTA 24 – DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS	46
NOTA 25 – RESTOS A PAGAR	46
Execução dos Restos a Pagar Não Processados em 2025	46
NOTA 26 – RESULTADO FINANCEIRO DO BALANÇO FINANCEIRO	47
Resultado Financeiro	48
NOTA 27 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	49

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	49
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais.....	50
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento.....	51

1. Lista de Siglas

ADCT – Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade

AH – Análise Horizontal

AV – Análise Vertical

BF – Balanço Financeiro

BGU – Balanço Geral da União

BO – Balanço Orçamentário

BP – Balanço Patrimonial

CCONT/STN – Coordenação-Geral de Contabilidade da União

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa

DVP – Demonstração das Variações Patrimoniais

JE – Justiça Eleitoral

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público

RVR – Redução a Valor Recuperável

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SPU – Secretaria de Gestão do Patrimônio da União

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

2. Lista de Tabelas

Tabela 01 – Unidades Gestoras do TSE

Tabela 02 – Saldos das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS

Tabela 03 – Imobilizado - Composição

Tabela 04 – Bens Móveis - Composição

Tabela 05 – Bens Imóveis - Composição

Tabela 06 – Bens de Uso Especial - Composição

Tabela 07 – Depreciação - Bens Móveis

Tabela 08 – Intangível - Composição

Tabela 09 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

Tabela 10 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

Tabela 11 – Obrigações Contratuais – Composição.

Tabela 12 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Tabela 13 – Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e L. Conexas – Por UG e Cód. Receita

Tabela 14 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados em 2025

Tabela 15 – Resultado Financeiro

Tabela 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Tabela 17 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Tabela 18 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

3. Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do TSE foram elaboradas em consonância com as Leis nº 4.320/1964, nº 10.180/2001, nº 15.080/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025) e nº 15.121/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025), à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), aos Decretos nº 93.872/1986 e 6.976/2009, às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª edição.

A análise e a elaboração das demonstrações contábeis desenvolvem-se como técnica contábil e estão em constante evolução e contínua convergência aos padrões legais e internacionais de qualidade da informação. Pois, como ciência, a Contabilidade está diretamente relacionada aos mecanismos de registro dos atos e fatos de gestão e análise das demais informações geradas. Dessa forma, cumpre a Contabilidade o seu propósito quando serve de base tanto para avaliação da efetividade da administração e da gestão dos recursos como para o fornecimento de dados relevantes e tempestivos na correta apresentação do patrimônio e análise das causas de suas mutações. Desse modo, funciona como instrumento de informação e transparência capaz de satisfazer os usuários no objetivo do processo de gestão, tomada de decisão e prestação de contas.

Quanto à prestação de contas, a Contabilidade aplicada ao setor público alcança o conceito de accountability – prestação de contas e responsabilização daqueles que administram o patrimônio público. Nesse contexto, no âmbito da administração pública, as demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, têm se tornado cada vez mais relevantes, ganhando espaço tanto para tomada de decisões pelos gestores como para fins de controle pelos órgãos e pela sociedade. Por isso, a prestação de contas deve ser periódica, clara, objetiva e neutra, evidenciando a realidade do patrimônio público gerido, de modo a resultar em demonstrações contábeis e notas explicativas íntegras, compreensíveis, comparáveis, fidedignas e relevantes.

A Contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral exerce o papel de Setorial Contábil do TSE e do Órgão Consolidado Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 10.180/2001. Dessa forma, é responsável pelo acompanhamento e pela orientação da gestão

contábil referente à execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Eleitoral de modo a garantir qualidade, padronização, fidedignidade e transparência das informações contábeis.

A Setorial Contábil do TSE é responsável pelas seguintes unidades gestoras:

Tabela 1 – Unidades Gestoras do TSE

Unidade Gestora
070001 - Secretaria de Administração - TSE
070026 - Secretaria de Orçamento e Finanças - TSE
070058 - Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos

Fonte: SIAFI

4. Declaração da contadora

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas de 31 de dezembro de 2025 do Tribunal Superior Eleitoral. Ela reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas na referida data e está pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI.

As demonstrações contábeis – Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2025 – estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com as Macrofunções SIAFI e com as demais normas contábeis aplicáveis.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026.

Lucinei de Oliveira Pereira – CRC nº 008510/O-0

Contadora Responsável

Resumo da Base de Preparação para as Demonstrações Contábeis e os Principais Critérios e Políticas Contábeis no TSE

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBC TSP e o MCASP e são compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

Moeda Funcional

A moeda funcional utilizada como unidade de conta para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real, moeda corrente de curso legal da República Federativa do Brasil.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Inclui a Conta Única, representada pelas contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, que estão no Grupo de Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados principalmente com:

- a) Adiantamentos concedidos a Pessoal; e
- b) Adiantamentos de Termos de Execução Descentralizada.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

Depósitos Restituíveis

De acordo com a Lei nº 4.320/1964 e o Decreto nº 93.872/1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o art. 1º do referido Decreto, “a realização da receita e da despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa”.

De modo expresse, o Decreto estabelece que todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral, seja vinculado, é considerado receita. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Nesse sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” em contrapartida ao reconhecimento da obrigação de devolução ou recolhimento no passivo, conforme o MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais).

Estoques

Compreendem os materiais em almoxarifado para atender ao TSE e a reserva técnica de materiais específicos para as eleições destinada aos Tribunais Regionais Eleitorais. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

VPD Pagas Antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários; e (ii) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados nas entradas pelo valor de custo e nas saídas pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFI, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na

Administração Direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10 /2023, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUnet.

Reavaliação

Segundo o art. 6º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 10/2023, os valores dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Gestão do Patrimônio da União (SPU);
- houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Ainda de acordo com a Portaria STN/SPU nº 10/2023, os valores são atualizados sistemicamente e periodicamente, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais.

a) Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, estima-se o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor, segue as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e está descrita de forma mais detalhada no Manual SIAFI, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não

recuperabilidade é reconhecida como ajuste de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

b) Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis é apurado mensalmente pela SPU sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação é iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações do Tribunal Superior Eleitoral são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão:

- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- Fornecedores e contas a pagar;
- Obrigações fiscais; e
- Demais obrigações.

Benefícios a Empregados

Benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos) referentes a encargos de férias e décimo terceiro salário são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego relacionados com aposentadoria e pensões são também reconhecidos pelo regime de competência.

Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes quando relevantes são contabilizados em contas de controles e evidenciados nas notas explicativas no tópico “Outras Informações Relevantes”.

Apuração do Resultado

Nas demonstrações contábeis são apurados os resultados descritos abaixo.

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial; caso contrário, será apurado Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário, apura-se o Resultado Orçamentário, correspondente à diferença entre as Receitas Realizadas e a Despesa Empenhada. Se o resultado for positivo, configura-se Superávit Orçamentário; caso contrário, apura-se Déficit Orçamentário

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa, apura-se o Resultado Financeiro, mediante o confronto entre o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior. Se o resultado for positivo, configura-se Superávit Financeiro, caso contrário um Déficit Financeiro. Essa apuração no Resultado Financeiro não se confunde com aquela realizada no Balanço Patrimonial, correspondente à diferença entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, que constitui fonte para abertura de créditos adicionais.

5. Mudança de Critérios Contábeis

Principais procedimentos contábeis relevantes e significativos estiveram em processo de correção, análise ou alteração com relação aos exercícios anteriores a 2025. Esses procedimentos contábeis devem ser considerados na Análise das Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, porquanto podem impactar na conta Ajustes de Exercícios Anteriores, no processo de prestação de contas ou na tomada de decisão no Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Entre os principais procedimentos contábeis, estão: o reconhecimento e a mensuração dos ativos intangíveis gerados internamente, estudo e projeto para o reconhecimento e mensuração de valores a receber no TSE, referentes às multas do Código Eleitoral e Leis Conexas.

6. Demonstrações Contábeis Consolidadas

Balanco Patrimonial

R\$ Milhões

ATIVO	NE	2025	2024	PASSIVO	NE	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE		2.581,06	2.831,91	PASSIVO CIRCULANTE		81,48	49,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	2.511,77	2.707,25	Obrig. Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a CP	9	1,52	1,63
Créditos a Curto Prazo	2 e 3	12,21	67,77	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10	3,97	4,80
Estoques a Curto Prazo	4	56,29	56,78	Demais Obrigações a Curto Prazo	12	75,99	42,63
VPDs Pagas Antecipadamente a Curto Prazo		0,79	0,11				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.358,76	1.316,95	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
Imobilizado	5	1.087,74	1.052,70	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		81,48	49,06
Bens Móveis		112,98	100,00				
Bens Móveis		301,42	268,78				
(-) Depreciação/Amortização Acum. de Bens Móveis	6	(188,44)	(168,78)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	2025	2024
Bens Imóveis		974,75	952,70	Demais Reservas	13	597,69	576,82
Bens Imóveis		975,08	973,58	Resultados Acumulados		3.260,66	3.522,99
(-) Depr./Amortização Acum. de Bens Imóveis	6	(0,32)	(20,88)	Resultado do Exercício		(251,75)	171,12
Intangível	7	271,02	264,25	Resultados de Exercícios Anteriores		3.522,99	3.388,67
Softwares		271,02	264,25	Ajustes de Exercícios Anteriores	14	(10,58)	(36,81)
Softwares		278,25	264,95	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.858,35	4.099,80
(-) Amortização Acumulada de Softwares	8	(7,23)	(0,69)				
TOTAL DO ATIVO		3.939,82	4.148,86	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.939,83	4.148,86

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

R\$ Milhões

ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024
ATIVO FINANCEIRO	2.511,77	2.707,25	PASSIVO FINANCEIRO	148,97	161,51
ATIVO PERMANENTE	1.428,06	1.441,61	PASSIVO PERMANENTE	8,40	8,33
			SALDO PATRIMONIAL	3.782,46	3.979,02

Quadro de Compensações

R\$ Milhões

ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	NE	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	NE	2025	2024
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		488,21	473,33	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		803,16	646,75
Atos Potenciais Ativos		488,21	473,33	Atos Potenciais Passivos		803,16	646,75
Garantias e Contragarantias Recebidas		488,21	473,33	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		7,45	27,06
				Obrigações Contratuais	11	795,71	619,69
TOTAL		488,21	473,33	TOTAL		803,16	646,75

Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado no Balanço

R\$ Milhões

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Não Vinculados	2.142,01
Recursos Vinculados	220,78
Seguridade Social (Exceto Previdência)	6,23
Previdência Social (RPPS)	76,00
Fundos, Órgãos e Programas	138,55
TOTAL	2.362,79

Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstração das Variações Patrimoniais

R\$ Milhões

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NE	2025	2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		12.939,84	29.655,96
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	56,32
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	56,32
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		9,90	12,71
Juros e Encargos de Mora		9,90	12,71
Transferências e Delegações Recebidas		12.749,34	24.348,05
Transferências Intragovernamentais	15	12.737,42	24.339,30
Outras Transferências e Delegações Recebidas	16	11,93	8,76
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		3,83	5.061,49
Ganhos com Incorporação de Ativos		3,78	105,58
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,05	4.955,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		176,77	177,39
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	17	176,77	177,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		13.191,58	29.484,84
Pessoal e Encargos		325,92	311,52
Remuneração a Pessoal		257,20	248,71
Encargos Patronais		44,84	42,51
Benefícios a Pessoal		21,70	18,23
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		2,18	2,06
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		82,94	77,71
Aposentadorias e Reformas		60,19	56,78
Pensões		20,10	18,74
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2,64	2,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		402,86	431,14
Uso de Material de Consumo		1,82	3,16
Serviços		374,87	403,96
Depreciação, Amortização e Exaustão	6 e 8	26,18	24,02
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,12	0,18
Descontos Financeiros Concedidos		0,12	0,18
Transferências e Delegações Concedidas		12.318,15	23.192,24
Transferências Intragovernamentais	18	11.000,74	16.937,21
Transferências Intergovernamentais		5,02	5,00
Transferências a Instituições Privadas	19	1.307,82	6.198,42
Outras Transferências e Delegações Concedidas		4,58	51,61
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		60,51	5.470,90
Perdas Involuntárias		0,06	7,56
Incorporação de Passivos		0,00	5.410,81
Desincorporação de Ativos		60,45	52,52
Tributárias		0,05	0,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,01	0,01
Contribuições		0,04	0,08
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		1,03	1,06
Premiações		0,00	0,01
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1,02	1,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(251,75)	171,12

Balanço Financeiro

R\$ Milhões

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	NE	2025	2024		NE	2025	2024
Receitas Orçamentárias	20	105,58	119,89	Despesas Orçamentárias		2.136,14	7.078,06
Recursos Não Vinculados		-	-	Recursos Não Vinculados		1.949,88	6.859,97
Recursos Vinculados		105,53	119,32	Recursos Vinculados		186,26	218,08
Fundos, Órgãos e Programas		105,53	119,32	Previdência Social (RPPS)		73,96	70,10
				Fundos, Órgãos e Programas		112,30	147,98
(-) Deduções da Receita Orçamentária		0,05	0,57				
Transferências Financeiras Recebidas	15	12.737,42	24.339,30	Transferências Financeiras Concedidas	18	11.000,75	16.937,21
Resultantes da Execução Orçamentária		12.690,29	23.743,57	Resultantes da Execução Orçamentária		10.572,55	15.803,93
Cota Recebida		10.523,24	11.693,00	Repasse Concedido		2,18	63,75
Repasse Recebido		0,04	4.961,54	Sub-repasse Concedido		10.570,37	15.739,18
Sub-repasse Recebido		2.166,82	7.089,02	Cota Devolvida		0,00	1,00
Sub-repasse Devolvido		0,18	0,01				
Independentes da Execução Orçamentária		47,13	595,73	Independentes da Execução Orçamentária		428,20	1.133,28
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		43,19	591,27	Transferências Concedidas para Pagamento de RP		237,75	882,62
Demais Transferências Recebidas		0,48	0,50	Demais Transferências Concedidas		0,45	0,50
Movimentação de Saldos Patrimoniais		3,45	3,96	Movimento de Saldos Patrimoniais		190,00	250,17
Recebimentos Extraorçamentários		196,88	280,18	Pagamentos Extraorçamentários		98,48	734,87
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		11,59	7,32	Pagamento dos Restos a Pagar Processados		7,58	58,51
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	25	65,47	111,16	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		81,75	667,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38,86	35,35	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9,15	5,93
Outros Recebimentos Extraorçamentários		80,97	126,34	Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	3,24
Arrecadação de Outra Unidade		80,85	126,34	Demais Pagamentos		0,00	3,24
Demais Recebimentos		0,12	-				
Saldo do Exercício Anterior		2.707,25	2.718,02	Saldo para o Exercício Seguinte		2.511,77	2.707,25
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.707,25	2.718,02	Caixa e Equivalentes de Caixa	1 e 26	2.511,77	2.707,25
TOTAL		15.747,13	27.457,39	TOTAL		15.747,13	27.457,39

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS

R\$ Milhões

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2025		2024
	NE	(148,14)	587,59
INGRESSOS OPERACIONAIS		12.962,82	24.620,88
Receita Tributária		0,00	0,12
Receita de Serviços		1,08	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias		104,50	119,77
Outros Ingressos Operacionais		12.857,25	24.501,00
Ingressos Extraorçamentários		38,86	35,35
Transferências Financeiras Recebidas	15	12.737,42	24.339,30
Arrecadação de Outra Unidade		80,85	126,34
Demais Recebimentos		0,12	-
DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		(13.110,97)	(24.033,29)
Pessoal e Demais Despesas		(747,90)	(817,23)
Judiciário		(667,53)	(740,85)
Previdência Social		(79,05)	(75,17)
Encargos Especiais		(1,32)	(1,21)
Transferências Concedidas		(1.353,17)	(6.269,69)
Intragovernamentais Concedidas		(40,33)	(38,85)
Outras Transferências Concedidas		(1.312,84)	(6.230,84)
Outros Desembolsos Operacionais		(11.009,90)	(16.946,38)
Dispêndios Extraorçamentários		(9,15)	(5,93)
Transferências Financeiras Concedidas	18	(11.000,75)	(16.937,21)
Demais Pagamentos		-	(3,24)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		(47,34)	(598,36)
DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		(47,34)	(598,36)
Aquisição de Ativo Não Circulante		(26,29)	(566,22)
Outros Desembolsos de Investimentos		(21,06)	(32,14)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26 e 27	(195,49)	(10,77)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		2.707,25	2.718,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1	2.511,77	2.707,25

Balanço Orçamentário - Receitas

R\$ Milhões

RECEITA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		123,52	123,52	105,58	(17,95)
Receita de Serviços		0,00	0,00	1,08	1,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	1,08	1,08
Outras Receitas Correntes	20	123,52	123,52	104,50	(19,03)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		123,52	123,52	104,50	(19,03)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		123,52	123,52	105,58	(17,95)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		123,52	123,52	105,58	(17,95)
DÉFICIT	21	0,00	0,00	2.030,56	2.030,56
TOTAL		123,52	123,52	2.136,14	2.012,62
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		0,00	(491,93)	0,00	491,93
Créditos Cancelados		0,00	(491,93)	-	-

Balanco Orçamentário - Despesas

R\$ Milhões

DESPESA							
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES		3.338,59	2.757,08	2.103,39	2.050,92	2.040,36	653,68
Pessoal e Encargos Sociais	22	1.182,73	677,01	386,34	383,45	383,44	290,67
Outras Despesas Correntes	23	2.155,85	2.080,06	1.717,06	1.667,47	1.656,92	363,01
DESPESAS DE CAPITAL		131,18	220,76	32,75	19,75	18,73	188,02
Investimentos	24	131,18	220,76	32,75	19,75	18,73	188,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS		3.469,77	2.977,84	2.136,14	2.070,67	2.059,09	841,70
SUBTOTAL COM		3.469,77	2.977,84	2.136,14	2.070,67	2.059,09	841,70
TOTAL		3.469,77	2.977,84	2.136,14	2.070,67	2.059,09	841,70

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

R\$ Milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	25	9,94	81,58	54,27	53,98	27,63	9,92
Pessoal e Encargos Sociais		0,15	20,71	2,53	2,53	16,33	2,00
Outras Despesas Correntes		9,79	60,87	51,74	51,45	11,29	7,92
DESPESAS DE CAPITAL		2,92	29,58	28,25	27,77	2,34	2,39
Investimentos		2,92	29,58	28,25	27,77	2,34	2,39
TOTAL		12,86	111,16	82,52	81,75	29,97	12,31

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

R\$ Milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES		0,09	6,92	6,73	0,01	0,27
Pessoal e Encargos Sociais		-	0,15	0,15	-	-
Outras Despesas Correntes		0,09	6,76	6,58	0,01	0,27
DESPESAS DE CAPITAL		0,23	0,79	0,85	-	0,17
Investimentos		0,23	0,79	0,85	-	0,17
TOTAL		0,32	7,71	7,58	0,01	0,44

7. Notas Explicativas

NOTA 01 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta é composto majoritariamente pelo saldo da conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Recursos Liberados pelo Tesouro, a qual traz as disponibilidades de recursos recebidos de cotas financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional – STN referente às dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 e de recursos para pagamento dos Restos a Pagar.

Para o exercício de 2025, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa, no consolidado das

Unidades Gestoras do Tribunal Superior Eleitoral, encerrou com o saldo de R\$ 2,51 bilhões, redução de 7,03% em relação ao mesmo período de 2024. Desse saldo, R\$ 2,45 bilhões refere-se à rubrica Limite de Saque com Vinculação de Pagamento. Na UG do TSE, o valor de R\$ 59,13 milhões refere-se à conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Garantias. Do total da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, o percentual de 93,34% refere-se à conta de Limite de Saque com recursos disponíveis na Setorial Financeira da Justiça Eleitoral (UG 070026), unidade responsável pela administração e distribuição desses recursos aos Tribunais Eleitorais de acordo com a programação financeira de desembolso de cada um.

Em 31/12/2025, os recursos na conta Limite de Saque estiveram distribuídos conforme Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 – Saldos das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS

R\$ Milhões	
Unidade Gestora	31/12/2025
070001 - Secretaria de Administração - TSE	107,97
070026 - Secretaria de Orçamento e Finanças - TSE	2.344,64
070058 - Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos	0,02
Total	2.452,63

Fonte: SIAFI

O saldo final para o Caixa do TSE detalhado por fontes de recursos pode ser visualizado no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar disponível no Portal da Transparência do TSE (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal>).

NOTA 02 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

A conta **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** abrange os valores a receber decorrentes de transações realizáveis no exercício corrente, bem como os direitos de curto prazo relacionados a transferências ou adiantamentos efetuados, ainda pendentes de comprovação, relativos a serviços prestados ou à aplicação de recursos por terceiros.

No Balanço Patrimonial consolidado do Tribunal Superior Eleitoral, a conta **Demais Créditos e Valores a Curto Prazo** apresentou, ao final do exercício de 2025, saldo de R\$ 12,21 milhões, representando redução aproximada de 81,98% em comparação

ao exercício anterior. Essa variação é explicada, principalmente, pela baixa, em 2025, de valores referentes a adiantamentos de Termos de Execução Descentralizada (TED) vinculados a processos eleitorais. Como exemplo do TED TSE nº 42/2024, firmado entre o Ministério da Defesa e o TSE, que teve por finalidade, em 2024, o atendimento ao apoio logístico e às ações de garantia da votação e da apuração das eleições municipais.

Para o exercício de 2025, o saldo dessa conta é composto, predominantemente, por valores registrados em **Adiantamento de Férias**, que totalizaram R\$ 4,2 milhões ao final de dezembro de 2025, bem como por R\$ 7,12 milhões referentes a outros Créditos e Valores a Curto Prazo que são relativos a saldos de transferências formalizadas por meio de TED ainda pendentes de prestação de contas e de conclusão no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

NOTA 03 – RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS A RECEBER – POR COMPETÊNCIA

Os procedimentos contábeis patrimoniais relativos ao reconhecimento de Direitos a Receber, oriundos das receitas de Multas Eleitorais previstas no Código Eleitoral e legislações correlatas, ainda não se encontram implementados na contabilidade do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, em razão da inexistência de sistema gerencial informatizado que possibilite o adequado suporte às informações financeiras decorrentes dos processos julgados no âmbito da Justiça Eleitoral.

Com vistas a assegurar que o reconhecimento (registro) e a baixa dos Créditos a Receber referentes às multas eleitorais ocorram de forma íntegra, tempestiva e fidedigna, em conformidade com o regime contábil da competência, o Tribunal Superior Eleitoral iniciou projeto destinado ao desenvolvimento de sistema automatizado específico para o registro, a emissão e o controle dessas receitas, com perspectiva de implantação em toda a Justiça Eleitoral. Atualmente, o referido projeto encontra-se em fase de Cooperação Técnica entre o TSE e o TRE-SP, contando com a participação de servidores e técnicos responsáveis dos órgãos envolvidos.

Destaca-se que, considerando o elevado volume e a dispersão das informações

contábeis relacionadas aos valores de multas eleitorais a receber e às multas eleitorais arrecadadas, bem como o significativo grau de risco e incerteza contábil associado à elaboração manual dessas estimativas, na ausência de sistema informatizado adequado, não se recomenda, sob a ótica contábil, a inclusão dessas informações nas Demonstrações Contábeis do Tribunal Superior Eleitoral. Considerou-se que a imprecisão e a intempestividade inerentes à estimativa manual superariam eventual benefício decorrente de sua divulgação.

NOTA 04 – ESTOQUES

Esta conta compreende o valor dos bens adquiridos com a finalidade de utilização própria no curso normal das atividades, inclusive reserva técnica de materiais de consumo específicos para distribuição aos Tribunais Regionais Eleitorais de forma a atender demanda na realização de eleições.

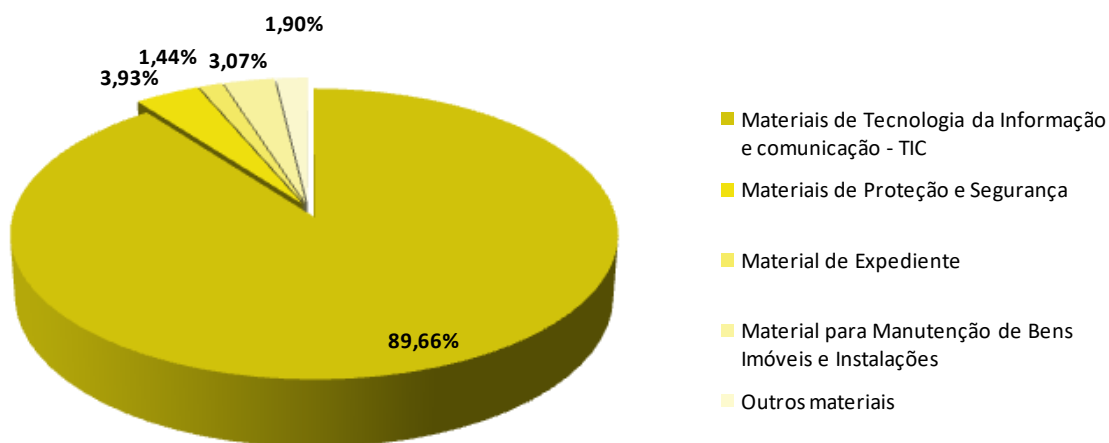
O saldo de estoques manteve-se praticamente estável, registrando redução de apenas 0,85%, em relação ao exercício de 2024. Quanto à composição da conta Estoque, observa-se que do valor total de R\$ 56,29 milhões, R\$ 50,47 milhões (89,66%) referem-se a Materiais de Consumo de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC. Dentre as contas que compõem o grupo Estoques, incluem-se, entre outras: Materiais de Proteção e Segurança, R\$ 2,21 milhões; Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, R\$ 1,73 milhão; Materiais de Expediente, R\$ 818,78 mil.

Destaca-se que R\$ 52,70 milhões, correspondente a 93,62% do total dos estoques, referem-se a itens destinados à Reserva Técnica do TSE, com a finalidade de atendimentos às eleições.

Para fins conceituais, consideram-se Materiais de Consumo de TIC os suprimentos de Tecnologia de Informação e Comunicação que, em razão de sua natureza e uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou possuem vida útil limitada a até dois anos. Adicionalmente, são observados os critérios de fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade. Enquadram-se nessa definição, entre outros, cartuchos de tinta, pen-drives, fitas de backup, discos óticos, toners para impressoras laser e peças de reposição de TIC, mídias de aplicação e suprimentos

destinados às urnas eletrônicas.

Gráfico 1 - Composição do Estoque



NOTA 05 – IMOBILIZADO

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

No TSE, os bens móveis são registrados no Sistema de Patrimônio *Asiweb* e os Bens Imóveis são controlados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União – SPIUnet, sob a gestão da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – SPU/MGI.

Em 31/12/2025, o TSE apresentou o saldo de R\$ 1,08 bilhão relacionado ao ativo imobilizado.

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, bem como a variação percentual entre o período de dezembro de 2024 a dezembro de 2025:

Tabela 3 - Imobilizado - Composição

R\$ Milhões			
Imobilizado	31/12/2025	31/12/2024	AH
Bens Móveis	112,98	100,00	12,98%
(+) Valor Bruto Contábil	301,42	268,78	12,14%
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens Móveis	(188,44)	(168,78)	11,65%
Bens Imóveis	974,75	952,70	2,31%
(+) Valor Bruto Contábil	975,08	973,58	0,15%
(-) Depreciação/Amort./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(0,32)	(20,88)	(98,46%)
Total	1.087,74	1.052,70	3,33%

Fonte: SIAFI

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado. Neste caso, os valores negativos de R\$ 188,44 milhões referem-se à depreciação acumulada dos bens móveis, e R\$ 320 mil aos bens imóveis. Cabe ainda mencionar as reavaliações dos bens imóveis ocorridas no exercício contábil de 2024, no Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE - localizado no Estado do Rio de Janeiro – RJ) e no Edifício Sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE – Localizado em Brasília), sendo essas mencionadas reavaliações a causa significativa da diferença entre a Depreciação acumulada de Bens Móveis e Imóveis, tendo em vista que o procedimento de Reavaliação envolve a Apuração do Valor contábil líquido com a consequente baixa de Depreciação acumulada registrada anteriormente à reavaliação desses ativos, iniciando, dessa forma, um novo ciclo de depreciação com base na nova vida útil estimada desses ativos.

Cabe também mencionar que a metodologia utilizada para a reavaliação dos citados bens imóveis do TSE foi a metodologia CUB – Custo Unitário Básico, tendo em vista que essa metodologia é a que mais se aproxima da metodologia de Valor Justo indicada como parâmetro para a reavaliação de Bens Imóveis pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

A metodologia CUB é dividida em categorias e pode variar de acordo com o tipo de construção e o padrão da obra, seria uma forma de se estimar o valor justo do imóvel,

definindo-o com base em parâmetros de referência que considera bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas. Na construção civil, a metodologia **CUB** é uma importante ferramenta para a indústria, ajudando a padronizar os custos de obras e fornecer uma estimativa confiável do valor de construção por metro quadrado. Tanto o Edifício Sede TSE, como CCJE são estruturas arquitetônicas singulares e compõem o patrimônio histórico e cultural da União.

Bens Móveis

Os Bens Móveis no Tribunal Superior Eleitoral em 31/12/2025 totalizavam R\$ 112,98 milhões (descontado o valor da depreciação acumulada), distribuídos em contas contábeis, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 4 - Bens Móveis - Composição

Bens Móveis	R\$ Milhões		
	31/12/2025	31/12/2024	AH
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	18,20	13,47	35,11%
Bens de Informática	236,78	211,19	12,12%
Móveis e Utensílios	22,91	22,46	2,03%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	16,20	14,33	13,06%
Veículos	4,59	4,57	0,26%
Bens Móveis em Almojarifado	0,02	0,03	(29,71%)
Armamentos	0,14	0,14	(1,27%)
Demais Bens Móveis	2,57	2,58	(0,02%)
Depreciação/Amortização Acumulada	(188,44)	(168,78)	11,65%
Total	112,98	100,00	12,99%

Fonte: SIAFI

A Tabela 4 apresenta que aproximadamente 78,55% (excluindo a depreciação), referem-se a bens de Tecnologia da Informação, principalmente os bens que fornecem suporte às atividades relacionadas às eleições, como por exemplo, computadores e urnas eletrônicas, que são essenciais tanto à atividade fim, como à atividade meio do TSE.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União registrados no TSE, em 31/12/2025, totalizaram R\$ 974,75 milhões, distribuídos conforme tabela abaixo.

Tabela 5 - Bens Imóveis - Composição

			R\$ Milhões
Bens Imóveis	31/12/2025	31/12/2024	AH
Bens de Uso Especial	972,19	972,19	0,00%
Instalações	2,88	1,39	107,69%
Depreciação/Amortização Acumulada	(0,32)	(20,88)	(98,46%)
Total	974,75	952,70	2,31%

Fonte: SIAFI

De acordo com a Tabela 5 acima, os Bens de Uso Especial correspondem a 99,74% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do Tribunal Superior Eleitoral, somando R\$ 972,19 milhões. Observa-se que a conta instalações é uma conta transitória e continuamente é baixada para incorporação ao edifício ao qual pertence.

A conta de instalações corresponde às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis e inerentes a estes, como instalação de elevadores, salas cofres, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas etc. No entanto, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP não estabelece roteiro ou procedimento de depreciação padronizado da conta de Instalações para o âmbito da Administração Pública Federal.

Reitera-se que a depreciação, em sua integralidade, dos imóveis do TSE ocorrerá mensalmente e automaticamente pelo procedimento descrito sob a responsabilidade e competência direta da SPU e STN, incluindo os valores das instalações incorporadas ao imóvel a ser depreciado.

Ressalta-se que a Macrofunção SIAFI 02.11.07 - Imóveis de Propriedades da União, no item 3.1.6.4, estabelece que "entre os valores das Benfeitorias e Obras, incluem-se os das contas Estudos e Projetos; Obras em Andamento; e Instalações". Porém no SIAFI, em que pese tratar-se de uma benfeitoria, o valor referente à conta Instalações não está contido no valor das benfeitorias dos imóveis registrados.

Dessa forma, nenhum órgão da administração pública direta da União, atualmente, tem estabelecido o procedimento de depreciação individualizado para os valores registrados na conta de Instalações. A conta de instalações, por sua própria natureza, é uma conta transitória, porquanto conterà valores enquanto estes não forem

incorporados aos edifícios aos quais pertencem. Nesse sentido, o TSE realiza procedimentos de incorporação, conforme plano de ação proposto, para que os valores referentes às instalações sejam também depreciados regularmente, consoante ao regime contábil da Competência.

Os bens de uso especial do patrimônio imobiliário registrados no Tribunal Superior Eleitoral apresentam a seguinte composição:

Tabela 6 - Bens de Uso Especial - Composição

R\$ Milhões			
Bens de Uso Especial	31/12/2025	31/12/2024	AH
Edifícios (Sede do TSE - DF)	952,19	952,19	0,00%
Museus/Palácios (Centro Cultural da JE - RJ)	20,00	20,00	0,00%
Total	972,19	972,19	0,00%

Fonte: SIAFI

Os Bens de Uso Especial são os de valores mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário do Tribunal Superior Eleitoral. São constituídos pelo Edifício Sede em Brasília-DF e o Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE) no Rio de Janeiro/RJ.

O Sistema SPIUnet, até o momento, registra no SIAFI o valor na conta contábil de Terrenos apenas se o imóvel estiver nessa condição e não possuir nenhuma edificação. Por exemplo, quando um Tribunal adquire um terreno para uma futura construção, o saldo é registrado na conta contábil de terrenos.

Quando ocorre a construção do imóvel, o gestor altera no SPIUnet a “destinação” do imóvel para edifícios. Com isso, o saldo é reclassificado para a conta “Edifícios”.

A informação do valor do terreno dos imóveis consta apenas internamente no Sistema SPIUnet; além disso, o valor do terreno é subtraído para fins do cálculo da depreciação de acordo com as normas técnicas contábeis.

Entretando, a previsão é que seja implementado, a partir de 2026, o novo Sistema SPUNET com módulo contábil que atenderá demandas das normas contábeis, dentre elas, a evidenciação do valor dos terrenos separado do valor dos imóveis.

O valor dos terrenos cadastrados no Sistema SPIUnet é de aproximadamente

R\$ 65,72 milhões referente à conta Edifícios e de R\$ 1,74 milhão da conta Museus e Palácios. O valor dos Terrenos também foi reavaliado pela metodologia CUB no exercício contábil de 2024.

NOTA 06 – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

O Tribunal Superior Eleitoral - TSE registra a depreciação de bens em conformidade com as NBC TSP, com as Orientações contidas na Macrofunção SIAFI 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e com orientações internas.

A metodologia de cálculo da depreciação adotada para bens móveis é a das quotas constantes, também conhecida como depreciação linear. A vida útil econômica e o valor residual utilizados para os bens do TSE são aqueles definidos no citado Manual SIAFI, conforme Tabela 7 abaixo. As taxas de depreciação foram calculadas dividindo-se o valor depreciável do bem pela sua vida útil, obtendo-se a taxa anual de depreciação daquele bem. A exceção se dá em relação às urnas eletrônicas, classificadas como Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, mas que possuem vida útil distinta daquela prevista na tabela da Macrofunção SIAFI, visto que são bens singulares na Justiça Eleitoral e possuem vida útil estimada de 10 (dez) anos, conforme estudo técnico realizado por equipe técnica do Tribunal Superior Eleitoral.

A base de cálculo para a depreciação dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos, quando os valores forem identificados, especificados e atribuíveis diretamente à aquisição do bem móvel.

Como regra geral, a depreciação dos bens móveis é iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

Tabela 7 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis

ELEMENTO DO ATIVO		VIDA ÚTIL ESTIMADA (ANOS)	VALOR RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Equipamentos/Utensílios Médicos, Odonto, Lab. e Hospitalar	15	20%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios para Automóveis	5	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.25	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	5	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equip. de Tecnol. da Inform. e Comunicação/TIC (Urnas Eletrônicas)	10	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmotecas	5	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
1.2.1.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Reposição	-	-
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	15	10%
1.2.3.1.1.05.05	Aeronaves (Drones)	-	-
1.2.3.1.1.09.00	Armamentos	20	15%
1.2.3.1.1.99.09	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	10	10%

Fonte: SIAFI

De outro modo, para a Depreciação de Bens Imóveis, o cálculo vem sendo realizado mensalmente pela Secretaria de Gestão do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na contabilidade dos órgãos federais.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos órgãos federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez, são registrados no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O cálculo do valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação é iniciada no mesmo dia que o bem é colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação.

O cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação;

n = vida útil da aquisição;

x = vida útil transcorrida da aquisição.

Nesse sentido, a vida útil e valor residual dos imóveis serão definidos com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor, observa-se que esse procedimento deverá ser atualizado pelo SPIUnet para os imóveis cadastrados. Atualmente, o sistema SPIUnet não corresponde às diretrizes contábeis previstas para a correta contabilização decorrente do processo de reavaliação dos imóveis, após a reavaliação dos imóveis a depreciação acumulada referente ao ativo deve ser baixada para que se inicie um novo ciclo de depreciação.

Isso posto, para o exercício de 2025, a depreciação acumulada no Balanço Patrimonial ficou em R\$ 188,44 milhões para bens móveis e R\$ 320 mil para bens imóveis. A Depreciação Acumulada de bens móveis teve um acréscimo de 11,65%, em relação ao final do exercício de 2024. Para os bens imóveis houve um decréscimo 98,47%, tendo em vista a Apuração do Valor Contábil Líquido com a consequente baixa da depreciação acumulada anteriormente registrada no procedimento de Reavaliação de Bens Imóveis realizado no exercício de 2024, conforme já mencionado.

NOTA 07 – INTANGÍVEL

O valor da conta de Softwares em fase de desenvolvimento encerrou com o saldo de R\$ 34,80 milhões, aumento de 19,05% em relação ao mesmo período de 2024. Cabe mencionar o gasto de R\$ 18,07 milhões com a empresa Positivo S.A, na prestação de serviços com o desenvolvimento de softwares de processamento de dados usados nas urnas eletrônicas adquiridas para uso nas eleições gerais e locais e o valor de R\$ 6,87 milhões com a G4F Soluções Corporativas Ltda, gastos relacionados com o desenvolvimento, evolução, teste, análise, monitoramento, sustentação e suporte com aplicativos móveis.

Em 31/12/2025, o Tribunal Superior Eleitoral apresentou um saldo de R\$ 271,02 milhões relacionados ao intangível. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Intangível, para os exercícios de 2024 e 2025.

Tabela 8 - Intangível - Composição

	R\$ Milhões		
Intangível	31/12/2025	31/12/2024	AH
Software com Vida Útil Definida	32,20	20,60	56,32%
Software com Vida Útil Indefinida	246,05	244,35	0,70%
Amortização Acumulada	(7,23)	(0,69)	940,82%
Total	271,02	264,25	2,56%

Fonte: SIAFI

O item Software com Vida Útil Indefinida representa 88,43% (excluindo a amortização) dos softwares do Tribunal.

O sistema de patrimônio utilizado pela Justiça Eleitoral foi alterado em 2019 para a inclusão do módulo de controle dos bens intangíveis e amortização do intangível correspondente. No TSE já ocorreu a fase de implantação e controle do referido módulo do sistema de controle dos ativos intangíveis adquiridos e registrados no patrimônio do órgão.

A partir da Orientação SOF/TSE nº 15 de 2022, iniciaram-se os estudos e trabalhos entre as áreas envolvidas para implantação dos procedimentos de mensuração, registro e reconhecimento dos softwares desenvolvidos e gerados internamente no Tribunal Superior Eleitoral.

Os ativos intangíveis gerados internamente referem-se integralmente ao desenvolvimento de softwares, nesse sentido, tendo em vista a impossibilidade técnica de cálculo direto desses softwares pelo custo do gasto integral no desenvolvimento dos softwares, o TSE adotará a metodologia baseada na estimativa do custo de desenvolvimento e valor Justo de Mercado, baseado no Ponto de Função – APF.

Ressalta-se que a APF, por si só, não tem por objetivo definir o valor de um software, mas sim, o tamanho funcional desse software, ou seja, quantos pontos de função (PF) esse software desenvolvido corresponde. Porém, a partir do tamanho funcional de um software é possível obter a estimativa do seu custo de desenvolvimento, bastando para isso definir o valor justo atribuído a um ponto de função. Esse valor pode ser obtido por uma média de mercado ou mesmo por algum contrato que utilize essa métrica.

O procedimento de medição por APF é largamente difundido no mercado, baseia-se em critérios objetivos de contagem, o que o torna confiável, possibilitando que as contagens sejam validadas ou confrontadas por profissionais especializados na área técnica de Tecnologia da Informação. A metodologia foi descrita pelo **IFPUG – International Function Point Users Group** - em seu Manual de Práticas de Contagem (*Counting Practices*).

Atualmente, a conta Softwares em Fase de Desenvolvimento, que compõe a conta de Softwares com Vida Útil Indefinida, são custos de contratos de desenvolvimento de softwares que ainda não foram concluídos. Como se trata de investimento, do tipo

despesa de capital, os valores gastos nessa fase de desenvolvimento devem ser contabilizados no ativo intangível do TSE. A partir da conclusão dos respectivos softwares, será calculado o valor contábil pela metodologia por ponto de função – APF, estimando o valor do custo de desenvolvimento desses ativos de modo mais fidedigno. Nesse sentido, a partir dos softwares acabados, os valores serão inscritos como softwares prontos no patrimônio do TSE, sendo o saldo correspondente da conta Softwares em Fase de Desenvolvimento baixado para a respectiva incorporação do ativo intangível – Softwares resultante, calculados pela metodologia de apuração por Ponto de Função - APF.

NOTA 08 – AMORTIZAÇÃO

A conta amortização tem como característica fundamental a redução do valor do bem pela metodologia de cotas constantes.

Dessa forma, a vida útil do ativo intangível é classificada em definida ou indefinida e a amortização respectiva é aplicada apenas para os ativos intangíveis de vida útil definida (limitada).

Atualmente, no Tribunal Superior Eleitoral, a amortização está relacionada a softwares adquiridos. Para o ano de 2025, somou-se o valor de R\$ 7,23 milhões, com acréscimo de 940,82%, em relação a dezembro de 2024, aumento explicado pelo novo sistema de amortização do Intangível, em funcionamento no Tribunal Superior Eleitoral, mapeando os softwares de vida útil definida e realizando as respectivas amortizações necessárias.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados periodicamente, em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada pela Justiça Eleitoral anualmente, para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – PESSOAL A PAGAR

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, a curto e a longo prazo, compreendem as obrigações referentes a salários e remunerações, inclusive os benefícios aos quais os servidores têm direitos, aposentadorias, reformas, pensões, encargos e benefícios assistenciais. No Tribunal Superior Eleitoral é composto, principalmente, pela conta Pessoal a Pagar.

Ao final de dezembro de 2025, a conta Pessoal a Pagar encerrou com o saldo de R\$ 1,51 milhões, redução de 0,16%, em relação ao mesmo período de 2024.

Cabe destacar que as obrigações com Férias a Pagar são apropriadas pelo regime de competência, de acordo com relatório específico extraído do Módulo Folha de Pagamento do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH da Justiça Eleitoral, em atendimento ao Acórdão nº 1.322/2018 TCU-Plenário e aos novos procedimentos da Secretaria do Tesouro Nacional (Manual SIAFI 02.11.42 – Folha de Pagamento), bem como a Orientação SOF/TSE nº 10/2018. No encerramento do exercício de 2025 não houve saldo na conta de Férias a Pagar.

NOTA 10 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31/12/2025, o Tribunal Superior Eleitoral apresentou um saldo de R\$ 3,97 milhões, relacionados com fornecedores e contas a pagar, sendo todo esse valor relativo a obrigações com credores nacionais a curto prazo, conforme tabela 9 a seguir.

Fornecedores e Contas a Pagar teve uma redução, em dezembro de 2025, no percentual de 17,28%, em relação ao mesmo período de 2024. Essa redução pode ser explicada pelo trabalho de melhoria contínua na gestão orçamentária e financeira com a finalidade de evitar que obrigações presentes impactem o Limite de Pagamento, de que trata a Lei Complementar nº 200/2023, de exercícios futuros.

Tabela 9 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

R\$ Milhões			
Circulante	31/12/2025	31/12/2024	AH
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	3,97	4,80	(17,28%)

Fonte: Siafi

Na tabela apresentada a seguir, relacionam-se os 10 (dez) credores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2025:

Tabela 10 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

R\$ Milhões		
Fornecedores	31/12/2025	AV
RCS Tecnologia Ltda.	1,31	32,96%
Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	0,58	14,72%
G4F Soluções Corporativas Ltda.	0,33	8,34%
Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda.	0,22	5,52%
Cirion Technologies do Brasil Ltda.	0,19	4,83%
DLF Engenharia, Comércio e Representação Ltda.	0,17	4,20%
VISAN Segurança Privada Ltda.	0,14	3,60%
Digisystem Serviços Especializados Ltda.	0,13	3,29%
Claro S.A.	0,10	2,54%
R7 Facilities - Manutenção e Serviços Ltda.	0,10	2,50%
Demais	0,69	17,50%
Total	3,97	100,00%

Fonte: Siafi

Os credores listados acima representam 82,50% do total das obrigações a serem pagas.

A seguir é apresentado o resumo das principais transações.

(A) RCS Tecnologia S/A: Prestação de serviço de apoio administrativo de Técnico em Secretariado, mediante alocação de postos de trabalho.

(B) Oracle do Brasil Sistemas Ltda: Prestação de serviços de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada na plataforma *Exadata Cloud@Customer* em equipamentos, incluindo instalação, créditos em nuvem para processamento de banco de dados e suporte avançado Oracle, por 48 meses.

(C) G4F Soluções Corporativas Ltda: Prestação de serviços de direção de criação, programação visual gráfica e design gráfico, mediante alocação de postos de trabalho.

(D) Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda: Contratação de serviços especializados na área de TI para atividades de atendimento e suporte técnico a usuários de soluções de TI e controle das rotinas operacionais.

(E) Cirion Technologies do Brasil Ltda: Serviço de enlaces de comunicação de dados entre o TSE e os TREs com dupla abordagem.

(F) DLF Engenharia Comercio e Representação Ltda: Prestação de serviços de brigada de incêndio e primeiros socorros nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 30 meses.

(G) Visan Segurança Privada Ltda: Prestação de serviço de vigilância armada, vigilância desarmada e de encarregado para as dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho.

(H) Digisystem Serviços Especializados Ltda: Serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis nos termos da lei.

(I) Claro S.A: Prestação de serviços de comunicação.

(J) R7 Facilities - Manutenção e Serviços Ltda: Contratação de serviços de carregamento de material, assistência na gestão logística e patrimonial e supervisão.

NOTA 11 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em 31/12/2025, o Tribunal Superior Eleitoral encerrou com o saldo de R\$ 795,71 milhões, referente a obrigações contratuais de parcelas de contratos que serão executados nos próximos exercícios.

A seguir, apresenta-se a tabela com as obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos:

Tabela 11 – Obrigações Contratuais – Composição.

Natureza dos Contratos	R\$ Milhões		
	31/12/2025	31/12/2024	AH
Fornecimento de Bens	38,00	27,15	39,95%
Serviços	757,72	592,54	27,88%
Total	795,71	619,69	28,41%

Fonte: Siafi

As obrigações contratuais relacionadas com fornecimento de serviços atualmente representam 95,22% do total das obrigações assumidas.

Na tabela a seguir estão listadas as maiores empresas contratadas, com os respectivos saldos a executar em 31/12/2025:

Tabela 12 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Contratados	R\$ Milhões	
	31/12/2025	AV
ICCT31232 - Contrato nº 31/2023 - Digisystem Serviços Especializados Ltda.	103,69	13,03%
ICCT30222 - Contrato nº 30/2022 - Visan Segurança Privada Eireli	45,06	5,66%
ICCT01251 - Contrato nº 01/2025 - G&E Serviços Terceirizados	45,00	5,66%
ICCT25231 - Contrato nº 25/2023 - Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	39,27	4,94%
ICCT85211 - Contrato nº 85/2021 - Serviço Federal de Processamento de Dados	38,83	4,88%
ICCT02251 - Contrato nº 02/2025 - G&E Serviços Terceirizados	33,10	4,16%
ICCT38251 - Contrato nº 38/2025 - Connexcom Teleinformática	29,84	3,75%
ICCT86224 - Contrato nº 86/2022 - Serviço Federal de Processamento de Dados	25,74	3,23%
ICCT13222 - Contrato nº 13/2022 - RCS Tecnologia Ltda.	20,67	2,60%
ICCT31231 - Contrato nº 31/2023 - Digisystem Serviços Especializados Ltda.	17,28	2,17%
Demais	397,24	49,92%
Total	795,71	100,00%

Fonte: Siafi

Os contratados da tabela antecedente representam 50,08% do total a ser pago. A seguir, apresenta-se o resumo das principais transações.

(A) ICCT31232 – Contrato nº 31/2023 – Digisystem Serviços Especializados Ltda:Serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação.

(B) ICCT30222 – Contrato nº 30/2022 - Visan Segurança Privada Eireli: Prestação de serviço de vigilância armada, vigilância desarmada e de encarregado para as dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho.

(C) ICCT01251 – Contrato nº 01/2025 – G&E Serviços Terceirizados: Referente a serviços de apoio administrativo.

(D) ICC25231 – Contrato nº 25/2023 – Oracle do Brasil Sistemas S.A.: Serviço de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada na plataforma *Exadata Cloud@Customer* em dois equipamentos, créditos em nuvem para processamento de banco de dados e serviços de suporte avançado.

(E) ICCT85211 – Contrato nº 85/2021:Serviço Federal de Processamento de Dados – Prestação de serviços de Operacionalização da Identificação Civil Nacional (ICN) abrangendo serviços de conferência biográfica e biométrica, pesquisa biográfica e emissão de Documento Nacional de Identificação (DNI).

(F) ICCT02251 – Contrato nº 02/2025 – G&E Serviços Terceirizados Ltda: Referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações do TSE, mediante alocação dos postos de trabalho.

(G) ICCT38251 – Contrato 38/2025 – Connectcom Teleinformática Com. e Serviços Ltda: Prestação de serviço técnico especializado de TI para central de serviços de TI (service desk e itil) e centro de operação de rede (NOC), mediante alocação de postos de trabalho com pagamento vinculado a resultados, pelo período de 5 anos.

(H) ICCT86224 – Contrato nº 86/2022 – Serviço Federal de Processamento de Dados: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação contemplando SerproMulticloud (computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) que incluem provisionamento de infraestrutura de TIC e gestão de topologias em dois ou mais provedores de nuvem, INFOVIA Brasília (conexão a rede metropolitana do Ministério da Economia), SerproBackup (Ferramenta e recursos de Backups) e SerproBots (Conversação inteligente).

(I) ICCT13222 – Contrato nº 13/2022 – RCS Tecnologia Ltda: Prestação de serviços de apoio administrativo de Técnico em Secretariado, mediante alocação de postos de trabalho.

(J) ICCT31231 – Contrato nº 31/2023 – Digisystem Serviços Especializados Ltda: Serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 2 (dois) anos, prorrogáveis nos termos da lei.

NOTA 12 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – VALORES RESTITUÍVEIS

A conta **Valores Restituíveis** compreende recursos pertencentes a terceiros ou valores retidos em seu nome, dos quais a entidade do setor público atua como fiel depositária, caracterizando-se como obrigações exigíveis no curto prazo.

No âmbito do **Tribunal Superior Eleitoral - TSE**, no exercício financeiro de 2025, a conta **Valores Restituíveis** encerrou o mês de dezembro com saldo a pagar de **R\$ 69,13 milhões**, representando aumento de **94,57%** em relação ao mesmo período do exercício de 2024.

Do montante total, **R\$ 59,13 milhões** referem-se a **Depósitos Não Judiciais – Depósitos Retidos de Fornecedores (Conta Vinculada)**, constituídos com a finalidade de atender à determinação do **Acórdão TCU nº 2.717/2023**. Esses valores dizem respeito à contabilização de **Depósitos em Garantia Bloqueados de Fornecedores para Movimentação**, destinados a possibilitar a retenção de verbas trabalhistas, encargos sociais e valores rescisórios decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra.

Destaca-se que os valores de tais depósitos mais que dobraram em relação ao exercício de 2024, configurando-se como o principal fator responsável pelo aumento de **94,57%** registrado na conta sintética - **Valores Restituíveis**. Ressalta-se, ainda, que esta conta de Passivo possui contrapartida contábil na conta do Ativo - **Garantias**, cujo saldo encontra-se registrado na conta **Caixa e Equivalentes de Caixa** da unidade gestora executora do TSE.

NOTA 13 – DEMAIS RESERVAS

A conta **Demais Reservas** é constituída pela **Reserva de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis**, sendo que, no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, do montante total de R\$ 597,69 milhões, aproximadamente 99,95% correspondem ao saldo da **Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis**, representando praticamente a integralidade da conta.

Em 31/12/2025, observou-se variação percentual positiva de 3,62% em relação ao mesmo período de 2024, decorrente, principalmente, da regularização da conta de **Depreciação Acumulada de Bens Imóveis**. Ressalta-se que a reavaliação dos bens imóveis realizada no exercício de 2024 não contemplou, à época, a baixa da depreciação acumulada para apuração do valor contábil líquido. Dessa forma, no exercício de 2025, procedeu-se ao registro do montante de R\$ 20,87 milhões, referente à baixa da depreciação acumulada, com correspondente incremento na conta **Reserva de Reavaliação**, relacionado ao **Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE)**, localizado no Estado do Rio de Janeiro, e ao **Edifício-Sede do Tribunal Superior Eleitoral**, situado em Brasília. As citadas reavaliações constituem a principal causa do saldo registrado no TSE da conta **Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis**, a qual, por sua vez, compõe a conta **Demais Reservas**.

NOTA 14 – RESULTADOS ACUMULADOS – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A conta **Ajustes de Exercícios Anteriores** apresentou, ao final do exercício de 2025, saldo devedor de R\$ 10,58 milhões, o que representa redução de 71,26% em relação ao saldo registrado em dezembro de 2024. Essa variação decorreu, principalmente, da reclassificação efetuada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que promoveu a transferência do saldo existente em dezembro de 2024 para a conta **Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores**, a STN realizou esse lançamento no exercício contábil de 2025.

O saldo devedor remanescente (R\$ 10,54 milhões) está relacionado, em sua maior parte, à baixa de ativos intangíveis em razão de desuso, bem como ao reconhecimento de dívidas, com obrigações decorrentes de despesas de exercícios

anteriores, reconhecidas contabilmente no exercício de 2025.

NOTA 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS

Esta conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações recebidas. Nela estão compreendidas as transferências recebidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências recebidas independente da execução orçamentária. São exemplos: cotas financeiras recebidas do Tesouro, repasse e sub-repasses recebidos, transferências de recursos, inclusive o recebimento de recursos do FEFC com vistas à distribuição aos partidos políticos em ano eleitoral.

Esse item apresentou, no balanço consolidado, o montante de R\$ 12,73 bilhões, justificado, principalmente, pelo recebimento de recursos financeiros pela Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TSE (Setorial Financeira da Justiça Eleitoral) no montante de R\$ 10,52 bilhões em 2025, com o objetivo de sub-repassar os recursos aos TREs e ao TSE (UG 070001 – Secretaria de Administração e UG 070058 - Fundo Partidário).

Em relação ao exercício de 2024, ocorreu redução de 47,63% pelo fato de que o ano de 2025 não foi período eleitoral e, desse modo, não houve recebimento de recursos com vistas à realização de eleições, bem como do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, instituído pela Lei nº 13,487/2017, para distribuição aos partidos políticos. Para o exercício de 2025, em atendimento das despesas operacionais relacionadas às atividades do TSE, incluindo recursos para pagamento de restos a pagar, foram repassados o valor de R\$ 905,63 milhões. Ademais, frisa-se o valor de R\$ 1,31 bilhão recebido pela UG 070058 (Fundo Partidário) para transferência aos Partidos Políticos referentes aos duodécimos e multas eleitorais.

NOTA 16 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

Esta conta se refere às variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas, compreendendo os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Esta conta apresentou, no resultado do exercício de 2025, um aumento de 36,16%, em relação ao exercício anterior, encerrando dezembro de 2025 com o saldo de R\$ 11,93 milhões.

Em sua maior parte, a composição dessa conta se refere a doações e recebimentos de bens diversos, tais como o recebimento de urnas eletrônicas de diversos modelos entre as unidades gestoras e também a transferência de outros bens de uso, móveis ou imóveis, nas Unidades Gestoras relacionadas ao TSE.

NOTA 17 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

A presente conta se refere às variações patrimoniais aumentativas decorrentes de indenizações, restituições e ressarcimentos diversos; as relativas à compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios dos servidores da União, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante), bem como as decorrentes de penalidades pecuniárias (multas administrativas) motivadas por inobservância de normas.

Esta conta encerrou o exercício financeiro de 2025 com o saldo de R\$ 176,77 milhões, redução de 0,35% em relação ao exercício de 2024 que encerrou no valor de R\$ 177,39 milhões, ou seja, com variação nominal negativa de R\$ 623 mil. Os registros decorreram de multas administrativas (derivadas do Código Eleitoral – Fundo Partidário) e contratuais, bem como registro de indenizações, restituições e ressarcimentos, em favor da Justiça Eleitoral, tais como as devoluções de aplicações irregulares e sanção às penas de suspensão de cotas do Fundo Partidário por parte de agremiações políticas.

NOTA 18 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CONCEDIDAS

Essa conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações concedidas. Nela estão compreendidas as transferências concedidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências concedidas independentemente da execução orçamentária. São exemplos: repasse concedido, transferências de recursos concedidas.

No demonstrativo consolidado, para dezembro de 2025, esta conta encerrou o mês

de dezembro com o saldo no valor total de R\$ 11 bilhões, redução de 35,05% ou R\$ 5,94 bilhões, em relação ao mesmo período do ano eleitoral de 2024. O saldo refere-se, majoritariamente, a transferências (concessão) de cotas de sub-repasses de recursos concedidos pela SOF (Setorial Financeira do TSE) aos órgãos integrantes da Justiça Eleitoral, para pagamento das despesas do exercício, de restos a pagar, bem como a valores relacionados ao Fundo Partidário.

NOTA 19 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Essa conta representa o somatório das transferências de recursos às instituições privadas, sem fins lucrativos, o que, na Justiça Eleitoral, trata-se essencialmente de transferências de recursos financeiros aos partidos políticos.

Em 2025, essa conta apresentou o valor consolidado de R\$ 1,3 bilhão, o qual se refere a repasse financeiro a instituições privadas sem fins lucrativos, por meio de transferências de recursos do Fundo Partidário - TSE, em duodécimos, de acordo com a Lei nº 11.459 de 2007. Destaca-se que houve uma redução de R\$ 4,89 bilhões (variação negativa de 78,90%) em relação ao exercício anterior, em função da distribuição às agremiações partidárias, em parcela única, do Fundo Especial de Financiamentos de Campanha dos Partidos Políticos, que ocorre apenas em anos eleitorais, a exemplo das Eleições Gerais de 2024, de acordo com o art. 16-D da Lei nº 9.504/1997, com o art. 5º Resolução TSE nº 23.668/2018, e Portaria TSE nº 624/2022.

NOTA 20 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

O valor total de R\$ 123,52 milhões da previsão de arrecadação de receitas para o TSE refere-se às Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas com destino ao Fundo Partidário. As receitas realizadas no Balanço Orçamentário totalizaram R\$ 105,58 milhões, sendo que 98,97% referem-se à arrecadação de multas eleitorais, conforme tabela a seguir:

Tabela 13 – Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e L. Conexas– Por UG e Cód. Receita

		R\$ Milhões		
Unidade Gestora	Natureza da receita	31/12/2025	31/12/2024	AH
Secretária de Orçamento e Finanças do TSE	19110101 - Mul. de Legisl. Específica - Principal	77,08	67,57	14,07%
	19110102 - Mul. de Legisl. Específica - Multas e Juros	0,64	0,46	39,94%
Setorial Orçamentária e Financeira - MF	19110103 - Mul. de Legisl. Específica - Div. Ativa	22,37	46,08	(51,44%)
	19110104 - Mul. de Legisl. Específica - D. At - Mult. e Juros	4,40	5,66	(22,19%)
Total		104,50	119,76	(12,75%)

Fonte: SIAFI

Em 2025, observa-se que houve um déficit na arrecadação das receitas totais no valor de R\$ 17,95 milhões, o que representa 14,53% da previsão estabelecida para o exercício.

Ao comparar a arrecadação desse exercício de 2025 de multas eleitorais com a do ano anterior de 2024, houve uma redução de aproximadamente 12,74% que pode ser explicada pela menor atividade de arrecadação em ano não eleitoral.

NOTA 21 – DÉFICIT

Esse resultado apresenta a diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas com finalidade de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As despesas do TSE são custeadas pelas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), cujas fontes de recursos (receitas) são disponibilizadas pelo Tesouro Nacional. Dessa forma, os R\$ 2,03 bilhões não representam uma frustração de receita ou excesso de gastos realizados pelo Tribunal, uma vez que os recursos financeiros para cobrir as despesas são transferidos pela STN e, por conseguinte, pela Setorial Financeira, conforme demonstrado o recebimento de cotas e sub-repasses no Balanço Financeiro.

NOTA 22 – DESPESAS CORRENTES – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Para o exercício de 2025, a dotação total atualizada da Despesas com Pessoal foi de R\$ 677,01 milhões, sendo as despesas empenhadas o valor de R\$ 386,34 milhões, o que representa 57,06% da dotação atualizada.

O restante do saldo não executado (R\$ 290,67 milhões) permaneceu na unidade Setorial de Orçamento da Justiça Eleitoral em decorrência da não aprovação dos

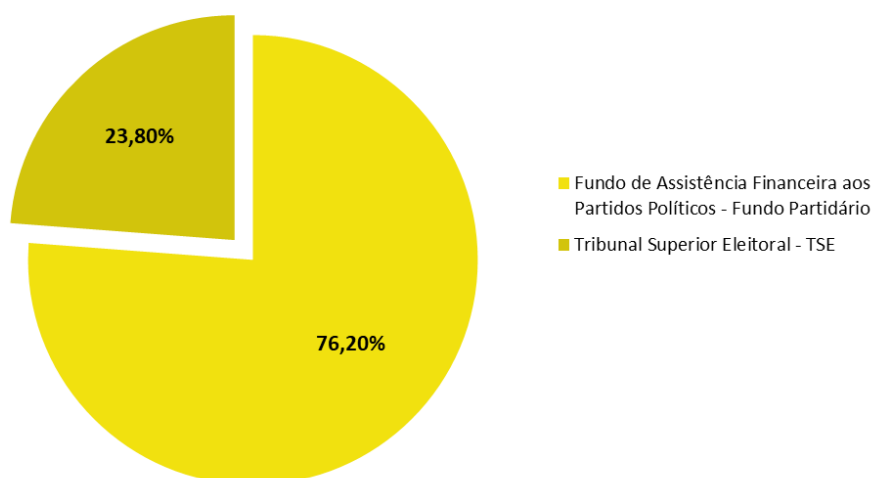
projetos que criam cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal dos Tribunais Eleitorais e da não confirmação da ocorrência de provimentos de cargos efetivos na proporção e nos períodos previstos na LOA para 2025.

Cabe relatar que o Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao 3º quadrimestre de 2025, pode ser acessado no seguinte endereço: <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal>.

NOTA 23 – DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A execução do grupo Outras Despesas Correntes (despesa empenhada), em 2025, foi de R\$ 1,72 bilhão, o que representa 82,55% em relação à dotação atualizada de R\$ 2,08 bilhões. Essa execução é decorrente da execução de R\$ 1,31 bilhão do Fundo de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário e R\$ 408,60 milhões de despesas correntes do Tribunal Superior Eleitoral. O gráfico abaixo apresenta a distribuição da despesa empenhada pelo TSE e pelo Fundo Partidário no grupo Outras Despesas Correntes:

Gráfico 2 - Distribuição de Outras Despesas Correntes Empenhadas - 2023



NOTA 24 – DESPESAS DE CAPITAL – INVESTIMENTOS

Quanto às Despesas de Capital, da Dotação Atualizada no valor de R\$ 220,76 milhões, a Setorial Orçamentária da JE descentralizou aos TREs o valor de R\$ 67,47 milhões para execução das Ações de Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética e de Implantação do Sistema de Automação de identificação do Eleitor.

O valor empenhado pelo TSE, R\$ 32,75 milhões, teve como destino a execução de despesas relacionadas às Ações de Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética e de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no TSE.

Com isso, permaneceu a Dotação de R\$ 120,55 milhões no TSE e na Setorial Orçamentária da JE, referentes a projetos que estavam planejados, mas foram iniciados no exercício de 2025.

Cabe registrar que a coluna “Despesas Empenhadas” do Balanço Orçamentário das Unidades do TSE não apresenta os valores da dotação descentralizada e executada pelas Unidades Gestoras dos Tribunais Regionais Eleitorais.

NOTA 25 – RESTOS A PAGAR

Na tabela a seguir, do saldo de R\$ 124,02 milhões (inscritos e reinscritos em anos anteriores) de Restos a Pagar Não Processados, foram pagos durante o exercício de 2025, o valor de R\$ 81,75 milhões (65,91%) e cancelados R\$ 29,97 milhões (24,16%). Para o exercício seguinte, restou o saldo para reinscrição de R\$ 11,54 milhões.

Tabela 14 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados em 2025

R\$ Milhões									
Unidade Gestora	Grupo de despesa	Ano Empenho	Reinscritos	Inscritos	Cancelados	Liquidados	Pagos	A liquidar	
070001 - Secretaria de Administração - TSE	1 - Pessoal e Encargos Sociais	2023	0,15	0,00	0,15	0,00	0,00	0,00	
		2024	0,00	20,71	16,18	0,00	2,53	2,00	
	Total			0,15	20,71	16,33	0,00	2,53	2,00
	3 - Outras Despesas Correntes	2022	0,07	0,00	0,05	0,00	0,02	0,00	
		2023	9,72	0,00	0,35	0,00	9,23	0,14	
		2024	0,00	60,87	10,89	0,29	42,20	7,49	
	Total			9,79	60,87	11,29	0,29	51,45	7,63
	4 - Investimentos	2023	2,92	0,00	0,00	0,08	1,41	1,43	
		2024	0,00	29,58	2,34	0,40	26,36	0,49	
	Total			2,92	29,58	2,34	0,48	27,77	1,92
TOTAL				12,86	111,16	29,97	0,77	81,75	11,54

Fonte: SIAFI

Nota: O somatório das colunas "Liquidados" e "A liquidar" corresponde a coluna saldo do Balanço Orçamentário.

Quanto à execução do exercício, a inscrição de Restos a Pagar Não Processados foi de R\$ 65,47 milhões [Despesa Empenhada – Despesa Liquidada] em 2025. Se comparada com a inscrição de 2024 (R\$ 111,16 milhões), houve uma redução de R\$ 45,69 milhões (41,10%).

Ainda em relação aos Restos a Pagar, cabe citar que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF dispõe que o Relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre deverá conter o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa. O demonstrativo do Tribunal Superior Eleitoral do terceiro quadrimestre de 2025 pode ser consultado no endereço: (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/gestao-orcamentaria-financeira-e-fiscal>).

NOTA 26 – RESULTADO FINANCEIRO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A Tabela 15 a seguir reflete a análise do Resultado Financeiro do exercício de 2025 para o Tribunal Superior Eleitoral - TSE, correspondendo entre a diferença do somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e os dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Quando os ingressos da referida tabela refletirem valores maiores que os dispêndios, teremos superávit; ao contrário, teremos déficit.

O resultado financeiro objetiva fornecer informações sobre a saúde financeira do órgão, ajudando os gestores e usuários da informação contábil a avaliar a solvência, a sustentabilidade financeira do TSE e a destinação dos recursos financeiros recebidos, permitindo aos órgãos de controle e a sociedade avaliarem se as políticas financeiras e orçamentárias da Justiça Eleitoral são eficazes e se há condições para o cumprimento das obrigações financeiras do órgão.

Em 2025, o Resultado Financeiro do TSE foi deficitário em R\$ 195,49 milhões,

conforme está detalhado na tabela a seguir. No entanto, cabe destacar que um resultado deficitário não significa que o órgão apresentou resultado insatisfatório, uma vez que, no TSE e nos demais Tribunais Eleitorais, a suficiência da disponibilidade de caixa é garantida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Programação Financeira, para solicitação de recursos para pagamento de despesas do exercício e das inscritas em Restos a Pagar, conforme saldos registrados nas contas contábeis de Cota e Sub-Repasse a Programar, de acordo com o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Eleitoral.

Tabela 15 – Resultado Financeiro

	R\$ Milhões		
	31/12/2025	31/12/2024	AH
Receita Orçamentária (I)	105,58	119,89	(11,94%)
Despesa Orçamentária (II)	2.136,14	7.078,06	(69,82%)
Resultado Orçamentário (III = I - II)	(2.030,56)	(6.958,17)	(70,82%)
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	12.737,42	24.339,30	(47,67%)
Transferências Financeiras Concedidas (V)	11.000,75	16.937,21	(35,05%)
Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)	1.736,67	7.402,09	(76,54%)
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	196,88	280,18	(29,73%)
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	98,48	734,87	(86,60%)
Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)	98,40	-454,69	(121,64%)
Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)	-195,49	-10,77	1715,13%

Em comparação com o mesmo período do exercício anterior, a receita orçamentária apresentou redução nominal de 11,94%, enquanto a despesa orçamentária paga registrou redução em 69,82%, com um resultado orçamentário deficitário de R\$ 2,03 bilhões, redução deficitária de 70,82% em relação a 2024, tendo em vista que naquele ano houve um significativo aumento nas despesas orçamentárias que estão diretamente relacionadas ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha, no valor de R\$ 4,96 bilhões, e aos gastos com a eleição municipal realizada no exercício de 2024.

Dentre os recebimentos extraorçamentários da tabela 15 antecedente, R\$ 65,47 milhões referem-se aos valores relativos à inscrição em restos a pagar não processados e R\$ 80,85 milhões são referentes à arrecadação de outras unidades e R\$ 38,86 milhões são “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e R\$ 11,59 milhões são referentes à inscrição de Restos a Pagar Processados, conforme

informações do Balanço Financeiro de 2025 do TSE.

Quanto aos valores de pagamentos extraorçamentários, 83,01% referem-se aos pagamentos em 2025 de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, no montante de R\$ 81,75 milhões. O resultado financeiro deficitário em R\$ 195,49 milhões contribuiu para a redução equivalente no saldo da conta de Caixa e Equivalente de Caixa no TSE de R\$ 2,70 bilhões para R\$ 2,51 bilhões, valor transferido para o exercício financeiro de 2026.

NOTA 27 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Esta nota explicativa visa analisar e evidenciar a forma como ocorreu a geração de caixa e equivalente de caixa que foi tratada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do TSE. A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Em termos gerais, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no TSE, apurada em 31/12/2025, foi deficitária em R\$ 195,49 milhões, representando um resultado negativo de caixa, em relação ao mesmo período do exercício anterior de 2024, quando o resultado foi deficitário em R\$ 10,77 milhões, o que ocasionou um aumento do déficit de 1715,04% para o exercício de 2025, conforme tabela 16 a seguir:

Tabela 16 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

	R\$ Milhões		
	31/12/2025	31/12/2024	AH
Atividades Operacionais	(148,14)	587,59	(125,21%)
Atividades de Investimento	(47,34)	(598,36)	(92,09%)
Atividades de Financiamento	-	-	-
Total	(195,48)	(10,77)	1715,04%

(A) Atividades Operacionais: O fluxo de caixa das atividades operacionais totalizou R\$ 148,14 milhões deficitário, em 31/12/2025, representando uma redução de 125,21%, em relação ao montante positivo de R\$ 587,59 milhões do mesmo período do exercício anterior de 2024. Essa variação está relacionada, principalmente, ao

aumento mais que proporcional que houve no exercício anterior ligado as eleições de 2024, referente às transferências financeiras concedidas em relação às transferências financeiras recebidas. Para o exercício atual de 2025, restou o fluxo de execução operacional do TSE que tradicionalmente é deficitário, tendo em vista as atividades do órgão não terem finalidade lucrativa, mas de fins públicos, legais e sociais.

Tabela 17 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

	R\$ Milhões		
	31/12/2025	31/12/2024	AH
Ingressos (I)	12.962,83	24.620,90	(47,35%)
Receita Tributária	0,00	0,12	(100,00%)
Receita de Serviços	1,08	0,01	10700,00%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	104,50	119,77	(12,75%)
Outros Ingressos Operacionais	12.857,25	24.501,00	(47,52%)
Desembolsos (II)	(13.110,97)	(24.033,30)	(45,45%)
Pessoal e Demais Despesas	(747,90)	(817,23)	(8,48%)
Transferências Concedidas	(1.353,17)	(6.269,69)	(78,42%)
Outros Desembolsos Operacionais	(11.009,90)	(16.946,38)	(35,03%)
Total (III = I + II)	(148,14)	587,60	(125,21%)

Conforme a Tabela 17 acima, os valores das transferências financeiras concedidas, referentes às contas “Pessoal e Demais Despesas” e “Outros Desembolsos Operacionais” foram maiores que os recursos gerados em ingressos relacionados às atividades operacionais do TSE somadas as contas “Receita Tributária”, “Outras Receitas Derivadas e Originárias” e “Outros Ingressos Operacionais”, constituindo o resultado deficitário do Fluxo das Atividades Operacionais em (R\$ 148,14 milhões).

(B) Atividades de Investimento: Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve saída de caixa de aproximadamente R\$ 47,35 milhões em 31/12/2025, ante um déficit de caixa de R\$ 598,36 milhões, no mesmo período do exercício anterior de 2024. Entre os valores que compõem esse item, destacam-se a ausência de ingressos de “Alienação de Bens”, de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”. O déficit é explicado pela característica comum a quase todos os órgãos públicos, em especial os do Poder Legislativo e Poder Judiciário dada a necessidade de aquisição de bens novos para ampliar e aperfeiçoar os serviços que prestam.

Tabela 18 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

	R\$ Milhões		
	31/12/2025	31/12/2024	AH
Ingressos (I)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-	-
Desembolsos (II)	(47,35)	(598,36)	(92,09%)
Aquisição de Ativo Não Circulante	(26,29)	(566,22)	(95,36%)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	(21,06)	(32,14)	(34,47%)
Total (III = I + II)	(47,35)	(598,36)	(92,09%)

O item mais representativo desse fluxo de caixa refere-se à aquisição de “Ativo Não Circulante” no TSE, no valor de R\$ 26,29 milhões, redução de 95,36% em relação ao mesmo período de 2024. Esses valores referem-se, em grande parte, à aquisição de equipamentos de TIC, como urnas eletrônicas, *softwares* e outros materiais necessários para a organização das eleições na Justiça Eleitoral.

(C) Atividades de Financiamento: O Tribunal Superior Eleitoral não apresenta movimentações de recursos como ingressos ou desembolsos de caixa relacionados às atividades de financiamento.